



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO – CEP 55.345-970 - IATI-PE – (87) 3786-1125.
CNPJ N°. 05.766.861/0001-07

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Ato/Portaria n° 000067/2017

IATI/PERNAMBUCO, em 18 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição em favor do (a) servidor (a) MARIA MADALENA FERRO DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **MARIA MADALENA FERRO DOS SANTOS**, portador (a) do RG n° 1465601, CPF n° 437.424.914-15, Efetivo (a) no cargo ARQUIVISTA, Nível I, Classe I, Matrícula n° 22, lotado na CAMARA MUNICIPAL DE IATI em conformidade com disposto artigo 40, 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 47/2005, de 05 de Julho de 2005 c/c artigo 14, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria 18/2016 de 20 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
Antonio José Bezerra Santos
PRESIDENTE
Port 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B